

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Emitente: *Unidade Central de Controle Interno*

Entidade: *Poder Legislativo do Município de Anchieta - ES*

Gestor responsável: *Edson Vando Souza*

Exercício: *2021*

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada ¹
1.2.4	Retenção / Repasse das contribuições previdenciárias – parte se rvidor	000065/2022	CF/88, art.40, LRF, art.69. Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; Lei Local;	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	100%	100%
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	000065/2022	CF/88, art.40, LRF, art.69. Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991; Lei Local;	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: Estão sendo registrados como passivo da entidade; Estão sendo registrados como ativo e receber no RPPS; Se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial; Juros registrados mensalmente;	100%	100%

¹ Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

				Parcelas pagas tempestivamente		
1.3.4	Disponibilidade financeira – depósito e aplicação	000065/2022	Lei 4.320/1964 arts.94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	100%	100%
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	000065/2022	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados	Percentual limite máximo	Demonstrativo de Despesa com Pessoal - 2º Semestre de 2020
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	000065/2022	CRFB/88, art. 29-A, §1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento não ultrapassou por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	12 meses	100%
1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	000065/2022	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município	12 meses	12 meses
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	000065/2022	CRFB/88, art. 29- A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no	12 meses	12 meses

				exercício anterior.		
2.3.5	Cancelamento de Passivos	000065/2022	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamentos de passivos sem comprovação do fato motivador.	100%	100%
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	000065/2022	LC 116/2003, art. 6º Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	100%	5%
2.6.7	O Portal da Transparência da CMA está sendo atualizado?	000716/2021 000703/2021 000702/2021 000701/2021 000700/2021 000680/2021 000676/2021 000675/2021	CRFB/88, art. 5º, XXXIII; Lei Complementar 131/2009; Lei 12.527/2011; Lei Estadual 9.871/2012; Lei Federal 13.460/2017 e decreto Federal 10.540/2020.	conhecer e avaliar a transparência ativa e os portais de transparência, bem como, fomentar a ampliação da transparência ativa na Câmara Municipal de Anchieta-ES	Portal da CMA	Portal da CMA

1.2. Constatções e proposições

Tendo como base os pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, esta UCCI com base na amostra selecionada não identificou achados de auditoria.

1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

1.3.1 Da análise da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Analisou-se a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Anchieta-ES, entregues pela Seção de Contabilidade, por meio de e-mail, a qual resultou no relatório encaminhado à Seção para possíveis ajustes e/ou notas explicativas.

1.3.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual e anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Caixa e equivalentes de caixa	
Exercício Atual	Valor
Balanço Patrimonial (a)	R\$ 2.268.272,63
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 2.268.272,63
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 2.268.272,63
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 2.268.272,63
Divergência (e) = (a-b)	R\$ 0,00
Divergência (f) = (a-c)	R\$ 0,00
Divergência (g) = (a-d)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	Valor
Balanço Patrimonial (h)	R\$ 658.868,36
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (i)	R\$ 658.868,36
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (j)	R\$ 658.868,36
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (k)	R\$ 658.868,36
Divergência (l) = (h-i)	R\$ 0,00
Divergência (m) = (h-j)	R\$ 0,00
Divergência (n) = (h-k)	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT e BALFIN/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.2 Confronto entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis. Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e dos inventários de bens realizados em 31/12/2021.

Descrição	Balanco Patrimonial (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 43.364,77	R\$ 43.364,77	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 984.787,46	R\$ 984.787,46	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 3.001.381,62	R\$ 3.001.381,62	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 91.948,22	R\$ 91.948,22	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT, TERALM, TERIMO, TERINT E TERMOV/2021

Verifica-se que os valores, constantes na Tabela 2 acima, está em conformidade com os valores lançados no Balanço Patrimonial.

1.3.3 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial (Base Legal: artigos 85,101,104 e 105 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na Tabela 3. Fonte: DEMVAP/BALPAT/2021

Exercício Atual	Valor
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (a)	R\$ 1.367.969,57
Resultado do Exercício - BALPAT (b)	R\$ 1.367.969,57
Divergência c = (a - b)	R\$ -
Exercício Anterior	
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (d)	R\$ (411.468,54)
Resultado do Exercício - BALPAT (e)	R\$ (411.468,54)
Divergência f = (d - e)	R\$ -

1.3.4 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores (Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, em observância ao método das partidas dobradas, conforme demonstrado na tabela 4.

Saldos Devedores (a) = I + II	R\$ 16.819.078,37
Ativo (BALPAT) – I	R\$ 5.771.798,94
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	R\$ 11.047.279,43
Saldos Credores (b) = III – IV + V	R\$ 16.819.078,37
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	R\$ 5.771.798,94

Resultado Exercício (BALPAT) – IV	R\$ 1.367.969,57
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	R\$ 12.415.249,00
Divergência (c) = (a) - (b)	R\$ -

Fonte: DEMVAP e BALPAT/2021

Pelo exposto, verifica-se a observância ao método das partidas dobradas.

1.3.5 Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 5 - Apuração Deficit/Superávit Financeiro	
Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	R\$ 2.268.272,63
Passivo Financeiro (b)	R\$ 533.173,94
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 1.735.098,69
Superávit apurado no BALPAT (d)	R\$ 1.735.098,69
Divergência (e = c-d)	R\$ -
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 1.735.098,69
Divergência (g=f-d)	R\$ -

Fonte: BALPAT e BALVERF/2021

Conforme demonstrado na Tabela 5, há conformidade entre os valores apurados para o superávit financeiro apresentado no BALPAT e no BALVERF.

1.3.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 6.

Tabela 6 - Restos a pagar não Processados	
Balanço Financeiro (a) RPNP Inscrito no exercício	R\$ 296.764,48
Balanço Orçamentário (b=c-d)	R\$ 296.764,48
Despesa Empenhada (c)	R\$ 11.276.048,92
Despesa Liquidada (d)	R\$ 10.979.284,44
Divergência e= a-b	R\$ (0,00)

Fonte: BALFIN e BALORC/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 7.

Tabela 7 - Restos a pagar Processados	
Balanço Financeiro (a) RPP Inscrito no exercício	R\$ 147.440,56
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 147.440,56
Despesa Liquidada (c)	R\$ 10.979.284,44
Despesa Paga (d)	R\$ 10.831.843,88
Divergência e= a-b	R\$ 0,00

Fonte: BALFIN e BALORC/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis

1.3.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária (Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964).

O total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 8.

Tabela 8 - Total da Despesa Orçamentária	
Balanço Financeiro (a)	R\$ 11.276.048,92
Balanço Orçamentário - Despesas Empenhadas (b)	R\$ 11.276.048,92
Divergência c = a-b	R\$ -

Fonte: BALFIN/BALORC/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.9 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada (Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela 9.

Tabela 09 - Execução Despesa Orçamentária	
Despesa Empenhada (a)	R\$ 11.276.048,92
Dotação Atualizada (b)	R\$ 12.415.249,08
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	R\$ (1.139.200,16)

Fonte: BALORC/2021

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

1.3.10 Análise das Contas do Ativo não circulante imobilizado.

A soma das classes “Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada” deve ser igual ou menor que as classes a que pertencem estas contas redutoras, ou seja, bens móveis e bens imóveis do Ativo Imobilizado.

Tabela 10 - Contas do Ativo não Circulante Imobilizado (BALPAT)	
IMOBILIZADO - BALPAT (a)	R\$ 3.353.832,37
SOMA: DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (b)	R\$ 632.336,71
TOTAL A MENOR (c) = a-b	R\$ 2.721.495,66

Fonte: BALPAT/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.11 Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro.

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALORC deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN.

Tabela 11 - Restos a pagar		
RAP processados e não processados liquidados - BALORC (a)	R\$	9.224,10
Pagamento de RAP processados - BALFIN (b)	R\$	9.224,10
Divergência (c) = (a-b)	R\$	-

Fonte: BALORC/BALFIN/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.12 Comparação entre o saldo da Conta Crédito Utilizado e a Despesa Empenhada.

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a Despesa Empenhada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13 - Saldo da Conta Crédito Utilizado X Despesa Empenhada		
Crédito Utilizado - 6.2.2.1.3.00.00 - BALVERF (a)	R\$	11.276.048,92
Despesa empenhada - BALORC (b)	R\$	11.276.048,92
Divergência (c) = (a-b)	R\$	-

Fonte: BALVERF/BALORC/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.13. Análise do Total das variações Patrimoniais em relação ao BALVERF.

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora ao consultar o BALVERF.

Tabela 16 - Comparação - BALVERF x DEMVAP			
DENOMINAÇÃO	BALVERF/Balanço	DEMVAP	Divergência
3000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 11.047.279,43	R\$ 11.047.279,43	R\$ -
3100 - PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 10.421.507,95	R\$ 10.421.507,95	R\$ -
3110 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	R\$ 8.086.779,25	R\$ 8.086.779,25	R\$ -
3120 - ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 1.401.280,30	R\$ 1.401.280,30	R\$ -
3130 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	R\$ 933.448,40	R\$ 933.448,40	R\$ -
3300 - USO DE BENS, SERV., E CONS DE CAP. FIXO	R\$ 618.374,89	R\$ 618.374,89	R\$ -
3310 - USO DE MAT. DE CONSUMO	R\$ 46.224,81	R\$ 46.224,81	R\$ -
3320 - SERVIÇOS	R\$ 397.237,48	R\$ 397.237,48	R\$ -
3330- DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	R\$ 174.912,60	R\$ 174.912,60	R\$ -

3400 - VARIAÇÕES PATR.DIMIN. FINANCEIRAS	R\$ 5.833,44	R\$ 5.833,44	R\$ -
3900 - OUTRAS VPD	R\$	R\$	R\$ -
4000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4200 - CONTRIBUIÇÕES			R\$ -
4300 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS E SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	
4400 - VARIAÇÕES PATR. AUMENT. FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4500 - TRANSF. E DELEG. RECEBIDAS	R\$ 12.415.249,00	R\$ 12.415.349,00	R\$ -
4600 - VALORIZAÇÃO E GANHOS - ATIVOS E DESINC	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)	R\$ 1.367.969,57	R\$ 1.367.969,57	R\$ -

Fonte: DEMVAP/ BALVERF/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.14. Análise de Natureza de Controle para conferência de saldos

O Valor Total das Variações Patrimoniais Aumentativas evidenciado no DEMVAP deve ser igual a soma das contas 4.1.0.0.0.00.00, 4.2.0.0.0.00.00, 4.3.0.0.0.00.00, 4.4.0.0.0.00.00, 4.5.0.0.0.00.00, 4.6.0.0.0.00.00 e 4.9.0.0.0.00.00.

O Valor Total das Variações Patrimoniais Diminutivas evidenciado no DEMVAP deve ser igual a soma das contas 3.1.0.0.0.00.00, 3.2.0.0.0.00.00, 3.3.0.0.0.00.00, 3.4.0.0.0.00.00, 3.5.0.0.0.00.00, 3.6.0.0.0.00.00, 3.7.0.0.0.00.00 e 3.9.0.0.0.00.00.

Tabela 17 - Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF		
Grupo 7		
Denominação	Saldo	
70000 - Controles Devedores		
71000 - Atos Potenciais	R\$ 479.134,33	
72000 - Administração Financeira	R\$ 2.268.272,63	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ -	
72200 - Programação Financeira	R\$ -	
79000 - Outros controles	R\$ 18.235,97	
Grupo 8		
Denominação	Saldo	Divergencia
80000 - Controles Devedores	R\$ -	R\$ -
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 479.134,33	R\$ -
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 2.268.272,63	R\$ -
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ -	R\$ -
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ -	R\$ -
89000 - Outros controles	R\$ 18.235,97	R\$ -

Fonte: BALVERF/2020

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.15 Comparação - Contas - BALORC X BALVERF.

Tabela 18 - Comparação - Contas - BALORC X BALVERF	
SALDO DA DOTAÇÃO - BALORC (a)	R\$ 1.139.200,16
6221100 - CREDITO DISPONIVEIS - BALVERF (b)	R\$ 1.139.200,16
Divergência (c) = a - b	R\$ 0,00

Fonte: BALORC/BALVERF/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3.16 Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação

Verificamos no Termo de Verificação e nos extratos bancários apresentados que as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

1.3.17 Disponibilidades financeiras – evidenciação da integralidade dos valores depositados.

Verificamos que os saldos das contas apresentadas no TV DISP estão em conformidade com os extratos apresentados a essa controladoria.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. *Edson Vando Souza*, gestor da Câmara Municipal de Anchieta, relativa ao exercício de 2021. Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, e nos exames realizados sobre as amostras, a referida prestação de contas se encontra regular.

Anchieta, 23 de março de 2022